



INDICAÇÃO N. 36/2025

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, providencie a intensificação da fiscalização dos alvarás dos vendedores ambulantes no período de carnaval, garantindo que todos estejam devidamente cadastrados na prefeitura e tenham realizado o curso obrigatório exigido para a atividade.

Justificativa:

A falta de regularização de muitos ambulantes tem gerado sérios conflitos entre trabalhadores do setor, resultando inclusive em brigas que chegam a vias de fato como relatado por eles.

Sendo assim, além de comprometer a segurança pública, essa situação prejudica aqueles que seguem as normas municipais, criando uma concorrência desleal.

Dessa forma, a fiscalização mais rigorosa evitaria maiores transtornos e garantiria a ordem pública, assegurando que apenas profissionais devidamente cadastrados e capacitados possam atuar, beneficiando tanto vendedores quanto a população que consome seus produtos!

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 07 de fevereiro de 2025.

Daniel Silvano Weber – União Brasil

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>